

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 757, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HUAC**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**

Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**


Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
REPUBLICAÇÃO .....	3
<b>Portaria - SEI nº 738, de 07 de novembro de 2025 .....</b>	<b>3</b>
DESIGNAÇÃO .....	7
<b>Portaria - SEI nº 739, de 07 de novembro de 2025 .....</b>	<b>7</b>
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	9
DESIGNAÇÃO .....	9
<b>Portaria - SEI nº 740, de 07 de novembro de 2025 .....</b>	<b>9</b>
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO .....	14

## SUPERINTENDÊNCIA

### REPUBLICAÇÃO

**Portaria - SEI nº 738, de 07 de novembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º REPUBLICAR o resultado dos **recursos interpostos** na 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Nome	CPF	Resultado do Recurso	Pontuação após recurso
Gladys Samúdio	***.946.851-**	Indeferido	7,5

Art. 2º TORNAR público o **resultado final da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG).

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	José Robson Siqueira de Sousa	***.258.924-**	12,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Hilton Alfredo Valentino Filho	***.956.116-**	11,5	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEERH, que dispõe sobre

							critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
3º lugar	Isaac Filipe de Sousa Simoni	***.38 0.331- **	11,0	Não se aplica	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	Wesley Batista Akahoshi	***.29 0.251- **	9,0	Critérios de desempate1ª (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.2ª (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 11 anos	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
5º lugar	Lívia Maria Santos Soares	***.64 8.844- **	9,0	Critérios de desempate1ª (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.2ª (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - <b>4 anos</b>	Classificado	Sim	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º lugar	Sâmia Gracielle Maia Oliveira Giacomini	***.58 4.103- **	8,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-

							EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
7º lugar	Gladys Samúdio	***.94 6.851- **	7,5	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
8º lugar	Hiago Rodrigues de Moura	***.62 4.535- **	7,0	Critérios de desempate1ª (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.2ª (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 6 anos	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
9º lugar	Lucas Dantas Machado	***.55 6.914- **	7,0	Critérios de desempate1ª (Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.2ª (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 8 meses	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
10º lugar	João Pinheiro de Melo Neto	***.81 9.804- **	5,0	Não se aplica	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada

							pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
11º lugar	Kivver Martins e Medeiros	***.01 7.164- **	4,0	Critérios de desempate(Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 2,0 pontos.2º (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 21 anos.	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
12º lugar	Isaac Alberto Pereira da Silva	***.25 4.574- **	4,0	Critérios de desempate(Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 2,0 pontos.2º (Possuir maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH) - 6 meses	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
13º lugar	Sandro Luís Pinto	***.38 4.296- **	4,0	Critérios de desempate(Possuir título de Especialista/Mestre/Doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida) - 1,0 ponto.	Não Classificado	Não	Art. 16, inciso III, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSEH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 736/2025, de 06 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 739, de 07 de novembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**Considerando** a Portaria - SEI nº 114/2024, de 16 de fevereiro de 2024, que trata da criação da Comissão de Obras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros da **Comissão de Obras**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, abaixo listados:

Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (coordenador) - Regina de Alcantara Jordão de Vasconcelos;

Chefe do Setor de Infraestrutura Física (coordenador substituto) e Engenheiro Civil - Marllon Larry Oliveira Santos;

Engenheiro Eletricista - Emanuel Leite da Silva;

Engenheiro Eletricista - Luiz Carlos de Sousa Queiroga Junior;

Engenheiro Mecânico - Petrônio Paulo de Souza Neto;

Arquiteto - Samuel Guimarães dos Santos Jota;

Chefe do Setor de Engenharia Clínica - Victor Felipe Amorim de Souza;

Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar - Maria Gerlane de Souto;

Chefe da Divisão de Enfermagem - Joseane Xavier de Almeida

Chefe da Divisão Médica - Uirá Luiz de Melo Sales Marmhoud Coury;

Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Renata Layne Paixão Vieira;

*nº 757, sexta-feira, 07 de novembro de 2025*

Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança no Trabalho - José Ivanildo de Carvalho;

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - Gerônimo Vicente dos Santos Júnior;

Representante da Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial - Paulo da Silva Santos;

Representante do Núcleo de Segurança do Paciente - Moábia Suerle Silva Figueiredo;

Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - Karina Tavares de Araújo Vilar (titular) e Manuella Dantas Nobre (suplente);

**Art. 2º** Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**



## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 740, de 07 de novembro de 2025**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23769.014037/2023-33;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 04/2025**. O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de obra de engenharia consistente na elaboração de projetos legais, básicos e executivos, bem como para execução da reforma com ampliação da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/EBSEH)**, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades, especificações, exigências

estabelecidas e instruções complementares, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e especificações detalhadas no Termo de Referência, mediante Concorrência Eletrônica nº 90001/2024, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) a fim de atender as demandas do HUAC, sendo contratada a Empresa **B3M CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Av. Antônio Rabelo Junior, 161 / sala 1711, no bairro do Miramar, município de João Pessoa PB, CEP 58.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.343.319/0001-76.

**I. Gestor do Contrato:**

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MATEUS TITO FELIX	341****
SUBSTITUTO	JOSELMA RAMOS DE MELO	340****

**II. Fiscais Técnicos:**

	NOME	MATRÍCULA
1	MARLLON LARRY OLIVEIRA SANTOS	312****
2	EMANOEL LEITE DA SILVA	305****
3	PETRÔNIO PAULO DE SOUZA NETO	331****
4	SAMUEL GUIMARÃES DOS SANTOS JOTA	170****
5	LUIZ CARLOS DE SOUSA QUEIROGA JÚNIOR	126****

**III. Fiscal Técnico de Segurança do Trabalho:**

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	RONILDO DE FIGUEREDO LOPES	329****
SUBSTITUTO	ANA PAULA ALVES DINIZ	223****

**IV. Fiscais Administrativos:**

Atribuições	Titular	Substituto
Aspectos relacionados à folha de pagamento, à tributação, conta vinculada e planilhas de custos	Nome: SARA MAYANA HONORIO DE BRITO Matrícula: 315**** Lotação: Unidade de Fiscalização de Administrativa de Contratos	Nome: LEONARDO FERREIRA BATISTA Matrícula: 436**** Lotação: Unidade de Execução Orçamentária e Financeira

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor do Contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**III. Fiscal Administrativo:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º - A administração da vigência, alterações e eventos pertinentes ao contrato será realizada pela Unidade de Contratos, conforme o disposto nas Diretrizes Técnicas da Estrutura Organizacional dos Hospitais sob Gestão da Ebserh.

*nº 757, sexta-feira, 07 de novembro de 2025*

Art. 7º - A presente Portaria -SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/HUAC.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vicemário Simões**  
**Gerente Administrativo**



## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

### **POP.UCPIA.005 Preenchimento da Requisição de Materiais Vinculada ao Paciente no Aghu-X v.1**

Acesse: OBJETIVO: Informar o passo-a-passo do preenchimento da Requisição de Materiais vinculada ao paciente.

### **POP.UFCLI.012 Conciliação medicamentosa v.2**

Acesse: OBJETIVO Padronizar o serviço de conciliação medicamentosa executado pelo profissional farmacêutico, com o propósito de aumentar a segurança do paciente e prevenir os problemas relacionados ao uso de medicamentos (PRM), ao proporcionar a investigação acerca dos medicamentos utilizados previamente pelo paciente, existência de alergias a medicamentos e a realização de intervenções para a adequação da farmacoterapia, caso necessário; Orientar o profissional farmacêutico durante o processo de abordagem junto ao paciente/cuidador e registro da conciliação no AGHUX.

### **POP.UFCLI.015 Consulta de medicamentos em bomba de infusão contínua v.1**

Acesse: OBJETIVO: Padronizar o processo de conferência dos medicamentos em bomba de infusão contínua (BIC), realizado na Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-AD), a fim de garantir a segurança e precisão da terapia medicamentosa, verificando a conformidade entre a prescrição, a administração e os registros da equipe assistencial.

### **POP.UTIPN.045 Curativo em Acesso Central v.1**

Acesse: OBJETIVO: Padronizar a forma de realizar o curativo dos acessos centrais, proteger a porta de entrada venosa contra microrganismos patogênicos, reduzir o risco de infecções da corrente sanguínea associadas a cateter (ICS-CVC), e manter a integridade da pele e da fixação do dispositivo.

### **POP.UTIPN.029 Limpeza e desinfecção de berços térmicos v.2**

Acesse: OBJETIVO: Este POP tem por objetivo nortear e padronizar teórica e tecnicamente, a limpeza concorrente e terminal dos berços aquecidos pela equipe de enfermagem, além de remover sujidade dos berços, eliminando ou minimizando a presença de microrganismos patogênicos diminuindo assim riscos de infecção para o lactente, proporcionando também um ambiente limpo e acolhedor ao paciente.

### **POP.UTIPN.012 Cateterismo Vesical de demora no paciente pediátrico v.2**

Acesse: OBJETIVO: Padronizar o procedimento de cateterismo vesical de demora em pacientes pediátricos internados no HUAC. Orientar a equipe de enfermagem quanto ao procedimento de cateterismo vesical de demora; contribuir para a qualidade da assistência de enfermagem de forma segura para o paciente; Realizar controle rigoroso de diurese; instilar medicamento ou líquido /irrigação vesical; Facilitar a drenagem da urina em casos específicos;

### **POP.UTIPN.030 Auxílio na realização de Punção Lombar v.2**

Acesse: OBJETIVO: Padronizar o papel da equipe de enfermagem, no auxílio ao médico, durante a realização da punção lombar nos pacientes internados no HUAC, além de contribuir para a qualidade da assistência de enfermagem de forma segura para o paciente.